

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Comissão Processante Nº 01/2026 da
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás

Processo de Cassação nº 01/2026

Denunciantes: Ricardo Barbosa de Freitas; Márcia Vicente Martins

Denunciado: Iris Martins Parreira

HUMBERTO MACCHIONE, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 21.295, anteriormente constituído pelo denunciado **IRIS MARTINS PEREIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 112 do Código de Processo Civil, expor e requerer o que segue:

Conforme comunicação de renúncia encaminhada ao constituinte, o peticionário renunciou ao mandato que lhe foi outorgado para atuar na defesa do denunciado no presente Processo de Cassação nº 01/2026, por motivos de foro íntimo e de ordem profissional.

Em observância às exigências previstas no art. 112 do Código de Processo Civil, foi regularmente cientificado o constituinte acerca da renúncia, permanecendo este patrono na representação processual durante o prazo legal de 10 (dez) dias.

Decorrido integralmente o referido prazo legal, em 27/07/2026, encontram-se exauridos os efeitos da responsabilidade processual decorrente do mandato anteriormente outorgado.

Diante do exposto, requer a juntada aos autos da comunicação de renúncia ao mandato encaminhada ao denunciado, certificando-se o integral cumprimento das exigências previstas acima, reconhecendo-se, por conseguinte, a cessação dos efeitos do mandato anteriormente outorgado, com a exclusão do nome do patrono Humberto

Macchione, OAB/GO nº 21.295, das futuras intimações e comunicações processuais relativas ao presente procedimento.

Pede-se deferimento.

Santa Helena de Goiás, 28 de julho de 2026.

HUMBERTO MACCHIONE
OAB-GO 21.295